

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Secretária de Recursos Humanos
Toledo - PR.

Eu, IRENE CANDIDO DA SILVA, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TOLEDO - PR, ocupante do cargo de Cozinheiro I, no(a) Secretaria da Educação, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Toledo - PR, 03 de Setembro de 2020.

Requerente



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 354, de 11 de setembro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cleonice dos Santos** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.566, de 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cleonice dos Santos** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "I" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.888,95 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 16 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 355, de 11 de setembro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Irene Candido da Silva** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 35.222, de 3 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Irene Candido da Silva** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "L" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.530,12 (dois mil quinhentos e trinta reais e doze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Setembro de 2020

Edição nº 2.712

Página 2

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 356, de 11 de setembro de 2020

Concede pensão à dependente de **Henrique Rossoni**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.380, de 4 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Isalia Moschetta Rossoni**, dependente de **Henrique Rossoni**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Assistente em Administração I, no valor de R\$ 3.068,91 (três mil e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 11 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 357, de 14 de setembro de 2020

Exonera, a pedido, **Zaira Maria Fernandes** do cargo de Psicólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.097, de 10 de setembro de 2020,

RESOLVE:

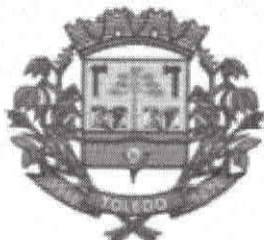
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Zaira Maria Fernandes** do cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de **10 de setembro de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Secretária de Recursos Humanos
Toledo - PR.

Eu, RITA RODRIGUES CAPELLA, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TOLEDO - PR, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, no(a) Secretaria da Saúde, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria, de acordo com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Toledo - PR, 25 de Março de 2020.

Rita Rodrigues Capella
Requerente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Abril de 2020

Edição nº 2.575

Página 6

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 159, de 7 de abril de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rita Rodrigues Capella** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

PORTARIA Nº 158, de 7 de abril de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Aparecida Batista de Freitas** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.812, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Aparecida Batista de Freitas** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "M" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.487,74 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.128, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rita Rodrigues Capella** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "K" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.399,56 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2020.

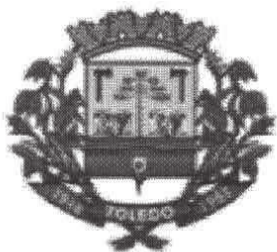
LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 160, de 7 de abril de 2020

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Secretária de Recursos Humanos
Toledo - PR.

Eu, JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TOLEDO - PR, ocupante do cargo de Professor I - Equiparado, no(a) Câmara Municipal de Toledo, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria, de acordo com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Toledo - PR, 27 de Maio de 2020.


Requerente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação do Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Junho de 2020

Edição nº 2.631

Página 2

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 245, de 12 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Janice Aparecida de Souza Salvador** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.018, de 27 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Janice Aparecida de Souza Salvador** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.094,27 (seis mil noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 246, de 12 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cledir Ristow de Camargo** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.246, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cledir Ristow de Camargo** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "I" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.185,62 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.